



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)  
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

## **RESOLUÇÃO Nº 918, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)**, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 10, II e XX, do Regimento Interno da Sudam, e

Tendo em vista o encaminhamento do Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, contido nos Despachos Simples DPRoS constantes nos processos abaixo:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar:

I-Processo nº CUP: 59004.000530/2020-12, que trata sobre a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 902265/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, localizada no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 25/2024-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0577385) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0577391);

II-Processo nº CUP: 59004.006793/2017-30, que trata sobre a celebração do 7º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 859650/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Caracarái, localizada no Estado de Roraima, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 57/224-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0577485) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0577478);

III-Processo nº CUP: 59004.000337/2017-86, que trata sobre a celebração do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 846690/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Araguaçu, localizada no Estado de Tocantins, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 58/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0577552) e base no Parecer Jurídico Referencial . 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0577747);

IV-Processo nº CUP: 59004.001926/2019-43, que trata sobre a celebração do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 886235/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Macapá, localizada no Estado do Amapá, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 27/2024-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0577733) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0577735);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 29/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 29/02/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 29/02/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 29/02/2024, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0578597** e o código CRC **60EEC9CD**.